



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Requerimento nº 155/2025.

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais, e juntamente com a Secretaria de Infraestrutura e Ação Social, **providencie por uma necessidade especial e atenção à implantação de uma Casa de Apoio para Idosos no Município de Vertente do Lério, espaço que servirá como um local digno, acolhedor e seguro para os idosos que necessitam de acompanhamento, cuidados diários e Assistência Social.**

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores, venho hoje à Tribuna desta **Casa Legislativa**, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES**, a implantação de **uma Casa de Apoio para Idosos no Município de Vertente do Lério, espaço que servirá como um local digno, acolhedor e seguro para os idosos do Município.**

Sabemos do compromisso da atual gestão com o bem-estar da população, especialmente das camadas mais vulneráveis. Nesse sentido, uma estrutura voltada ao cuidado com os nossos idosos representa não apenas um avanço nas políticas públicas de assistência social, mas também um gesto de respeito e valorização àqueles que tanto contribuíram para o desenvolvimento de nossa comunidade a construção dessa Casa de Apoio permitiria oferecer serviços de:

- ✓ **Acompanhamento médico e psicológico;**
- ✓ **Atividades recreativas e ocupacionais;**
- ✓ **Alimentação balanceada;**
- ✓ **Assistência social e familiar;**
- ✓ **Convivência e acolhimento humanizado.**

Contamos com sua sensibilidade e compromisso para que esse projeto seja avaliado com a devida atenção, e, se possível, incluído no planejamento orçamentário do município.

Desde já, agradecemos pela dedicação ao povo de Vertente do Lério e nos colocamos à disposição para colaborar com essa iniciativa tão importante para o futuro de nossos idosos.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 07 de outubro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
VEREADOR